

ANEXO VI
Requerimento de pré-matrícula

À Coordenação do PROPAD,

É por meio deste instrumento que eu, _____, RG: _____, CPF: _____, aprovado/a no Concurso Público de Seleção e Admissão – ano letivo 2020 – Curso de () Mestrado () Doutorado, pelo Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), da UFPE, Linha de Pesquisa () Gestão Organizacional () Organização e Sociedade, Campo Temático _____, venho requerer que seja feita a minha pré-matrícula, enquanto aluno/a novato/a, comprometendo-me a realizar a minha matrícula no semestre 2020.1, no período estabelecido no Calendário de Matrícula da PROPESQ, conforme previsto no Art. 30 do regimento interno do programa.

Recife, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial (PPGEA))

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial (PPGEA), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgea> e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Processo de Seleção e Admissão (PSA) ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial, na área de concentração de Materiais e Tecnologias Aeroespaciais (MTA), curso de Mestrado, **para o Segundo Semestre do Ano Letivo de 2019.**

1 – Da inscrição:

- 1.1 – Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação obtido em instituição reconhecida pelo MEC.
- 1.2 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.
- 1.3 – A inscrição são gratuitas e realizar-se-á na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Aeroespacial – PPGEA, situada no andar térreo do Instituto Nacional de Tecnologia em União e Revestimento de Materiais

(INTM), localizado na Rua Jornalista Aníbal Fernandes, s/n, CEP 50740-530, Cidade Universitária, Recife – PE, no período de 01 a 12 de julho de 2019, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá também ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias desta data, **não se responsabilizando** o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão** ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Da documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão:

2.1 Documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão para o curso de Mestrado do PPGEA:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada na forma do Anexo I (Disponível em <https://www.ufpe.br/ppgea>);
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado apenas cópia do passaporte.
- c) Comprovante de Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**), para brasileiros.
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros, se do sexo masculino.
- e) Cópia do histórico escolar da graduação. Nos casos em que o histórico não apresentar a nota global obtida no curso (média geral), a mesma deverá ser informada pelo candidato e será revalidada pela comissão de seleção. **Nos casos em que não houver elementos suficientes para calcular a nota do candidato, será considerado a nota mínima de corte.**
- f) Cópia do diploma de graduação, conforme descrito no item 1.1.
- g) Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, deverá encaminhar um documento oficial que comprove que a conclusão do curso de graduação dar-se-á em tempo hábil para iniciar o mestrado. Este documento será avaliado pela comissão de seleção e poderá não ser aceito caso haja algum impeditivo.
- h) Curriculum Vitae impresso, no modelo Lattes do CNPq, disponível na página, <http://lattes.cnpq.br/>, com comprovações. As comprovações são necessárias para a Análise Documental. **A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.**
- i) Tabela de Pontuação preenchida Modelo no Anexo II;
- j) Os candidatos deverão colocar a documentação na ordem descrita nos itens anteriores e enumerar as páginas da sua documentação.

2.2 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção de Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3 – Do Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – O Processo de Seleção e Admissão será provindo pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.2 – A seleção para o **Mestrado** constará de Etapa única e corresponde a uma análise documental:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horário
Inscrições	01/07 a 12/07/2019	8h às 12h e das 14h às 18h
Etapa única – Análise Documental - Mestrado	15 a 18/07/2019	
Resultado da Etapa Única	19/07/2019	17h
Prazo Recursal da Etapa Única	22 a 24/07/2019	9h às 12h e das 14h às 16h
Resultado final após a análise dos recursos	26/07/2019	17h
Assinatura do Termo de Compromisso dos Alunos Classificados na Seleção	29/07 a 02/08/2019	9h às 12h e das 14h às 16h
Matrícula	2019.2 - Conforme Matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2019.2 - Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

3.2.1 – O candidato que obtiver uma nota inferior a **6,0 (seis)** será eliminado do processo seletivo, conforme análise documental descrita na tabela de pontuação do item 3.2.3.

3.2.2 - A classificação dos candidatos ao curso de Mestrado baseia-se na pontuação obtida na análise documental, etapa única, de caráter eliminatório e peso 1.

3.2.3 – A análise documental consiste numa análise do *curriculum vitae* e histórico escolar do candidato. Nesta análise as atividades serão avaliadas considerando a pontuação indicada na **Tabela 1**. Desta análise resultará a nota final (**NAD**) em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.4 – Toda a documentação deve ser comprovada através de documentos oficiais, por exemplo: Experiência docente através do documento de carteira profissional assinada pelo empregador e declaração atualizada dos últimos 3 meses do coordenador do curso em que o candidato leciona (documentos avulsos não serão aceitos). Artigo publicado tem que ser **ANEXADO** à documentação (artigo completo). O artigo que estiver aprovado, mas não publicado, deve ser enviado impresso completo acompanhado da carta da editora ou do representante do congresso informando a condição de **APROVADO**, aguardando publicação. Artigos **SUBMETIDOS** não serão contabilizados.

Tabela 1: pontuação da análise documental para o mestrado (A falta de comprovação em relação às atividades avaliadas implica que estas não serão contabilizadas).

TITULAÇÃO (peso 6,0):

Curso	Pontuação máxima
Engenharias de materiais, mecânica, metalúrgica, química, elétrica, de produção, de energia e de computação e Bacharelado em Física, Química e Matemática	10
Outras engenharias afins	9
Licenciatura em Física, Química e Matemática	8,5
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	1
Média obtida no curso de Graduação.	X,X
Disciplinas isoladas	0,5/disciplina (conceito A ou B); Máximo 1,0 pontos.
Especialização nas áreas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeronáutica, Aeroespacial, de Materiais, Metalúrgica, Física, Química.	1,0/Especialização – Máximo uma Especialização
<p>1) A pontuação neste item obedece à seguinte fórmula; Titulação = ((média do curso x pontuação do curso/10) x IGC(IES))/(IGC(UFPE))+ 0,5/disciplina isolada +1,0 /Especialização + 1,0 (Proficiência em Língua Inglesa comprovada) 2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Casos com escala diferentes a esta será realizada uma conversão para a escala adotada. 3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-</p>	

Graduação Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B.
4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos.
5) Serão considerados apenas os cursos de especialização que tenham aderência com as áreas de atuação do programa.
6) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário:
TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT=61 pontos, TOEFL-CBT=173 pontos, IELTS=5) nos últimos anos
***IGC = Índice Geral de Cursos do MEC (<http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc->)**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade	Pontuação máxima
Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 10
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades	

ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (peso 1,5):

Atividade	Pontuação máxima
Iniciação Científica ou Tecnológica com bolsa	2,0/Semestre - Máximo 8 pontos
Iniciação Científica ou Tecnológica sem bolsa (voluntário oficial)	1,5/Semestre - Máximo 6 pontos
Monitor em disciplinas do curso de Graduação	1,0/Semestre - Máximo 6 pontos
Participação em Programas institucionais extracurriculares (Mini-Baja, Aerodesign, Empresas Juniores e Projetos de Extensão).	1,0/Semestre – Máximo 2 Pontos
Participação em Congressos e Simpósios nas áreas de Concentração do Programa com apresentação de trabalhos, congressos nacionais/internacionais	1,0/Participação – Máximo 2 pontos
Participação em Congressos e Simpósios nas áreas de Concentração do Programa com apresentação de trabalhos, congressos regionais/locais	0,5/Participação – Máximo 2 pontos
Cursos (0,5 ponto por cada 8 h*) e estágios (0,5 ponto por estágio)	0,5/Participação – Máximo 2 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitado ao valor de 10 pontos.	

* Com carga horária comprovada.

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

Publicação	Pontuação máxima
Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências (nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica), sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Em caso de 1º autor pontuação integral, senão metade da pontuação do item.	5,0/Trabalho (Internacional) 2,5/Trabalho (Nacional) 1,0/Trabalho (Local/Regional) – Máximo 10 pontos
Trabalhos publicados ou aceitos em revistas indexadas (Qualis B5 ou superior nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2013-2016)	5,0/Trabalho (A1/A2) 3,0/Trabalho (B1/B2) 1,5/Trabalho (B3 a B5) – Máximo 15 pontos
Patentes concedidas	5,0/Patente – Máximo 10 pontos

A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.

4 – Resultado:

4.1 - O resultado do **Processo Seletivo para o Mestrado** (Nota Final) será expresso pela média ponderada da pontuação obtida nas diferentes Atividades da Análise Documental nos termos descritos no item 3.2.3.

4.1.1 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Titulação, Experiência Profissional, Atividades de Pesquisa e Extensão, e Produção Acadêmica.

4.2 – Para ingresso no curso de Mestrado fica estabelecido o valor mínimo de **6,0 (seis vírgula zero)** na Nota Final.

4.3 – A admissão ao Curso dependerá da aprovação e classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas deste edital oferecidas para o Mestrado.

4.4 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site do Programa <https://www.ufpe.br/ppgea>.

5 – Recursos.

5.1 – Dos resultados caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de correção.

6 – Vagas e Classificação.

6.1 - São fixadas em **7** vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados, atendendo a ordem de classificação. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

6.2 – Por se tratar de curso novo, em que não há avaliação no quadriênio, não há oferecimento de vagas institucionais.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial – PPGEA, no Instituto Nacional de Tecnologia em União e Revestimento de Materiais;

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgea>

7.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos no período máximo de 60 (sessenta) dias a partir da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.5 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do Requerimento de Inscrição do candidato ao presente Edital.

7.6 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos

Bráulio da Silva Barros
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial – UFPE

ANEXOS

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Tabela Pontuação – Mestrado